



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 003/GVMD/2023.

Juara - MT, 20 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara-MT.

Carlos Amadeu Sirena – Prefeito do Município
Protocolo nº 063/2023 – 20/01/2023

Assunto: Ofício nº 003/GVMD/2023 – Solicitando informações relacionadas a possível abertura de sindicância em desfavor dos servidores da educação lotados na Creche Cantinho Mágico.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho por intermédio deste, para que através da Secretaria Municipal de Educação sejam prestadas informações, sobre a possível abertura de Sindicância em desfavor dos Servidores da Educação lotados na Creche Cantinho Mágico, contendo o que segue:

1. Motivos da denúncia;
2. Nomes de todos os Servidores envolvidos;
3. Portaria que determinou a instauração de sindicância (se houver);
4. Cópia integral do processo que originou o PAD, desde a denúncia

até relatório final;

Os documentos devem ser encaminhados no prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 14, § 2º da Lei Orgânica Municipal, importando em crime contra a Administração Pública o não atendimento e em infração político-administrativa nos termos do art. 4º, III do Decreto-Lei nº 201/67.

Ressalto que, a Câmara Municipal tem como uma das funções, a fiscalizadora, que será exercida com independência, conforme Art. 2º, § 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis. Em cumprimento ao dever de fiscalização do edil, além da necessidade do conhecimento das referidas informações para que o Legislador possa agir como caixa de ressonância junto ao munícipe, é imprescindível o encaminhamento dessas para o cumprimento do dever legal e constitucional.

Por tais razões, requeiro ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Juara, bem como à Secretaria Municipal de Educação, as informações listadas.

Atenciosamente,


Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora